



Prefeitura Municipal de Muriaé

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N. /2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), conforme discriminado abaixo:

03 - DEMSUR		
01 - DEMSUR		
05 - LIMPEZA URBANA		
17.452.0044.2.282 - Manutenção Sistema Limpeza Urbana		
3390.30.00 - Material de Consumo		
170.00 Outros Recursos não Vinculados		R\$ 400.000,00
TOTAL		R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

03 - DEMSUR		
01 - DEMSUR		
01 - ADMINISTRAÇÃO		
17.122.0001.1.205 - Construção e/ou Melhorias de Edificações Administrativas do DEMSUR		
4490.51.00 - Obras e Instalações		
170.00 Outros Recursos não Vinculados		R\$ 400.000,00
TOTAL		R\$ 400.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de Maio de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 12 de maio de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Autarquia DEMSUR.

Devido ao aumento generalizado do preço dos combustíveis e suas consequências alastradas nos preços de peças de veículos, além de diversos insumos necessários ao bom funcionamento da frota, busca-se adequação orçamentária com o fito de acompanhar os valores que foram consignados no orçamento original.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal